



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 878/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para cessão ao Fórum da Comarca de Juína de funcionários de seu quadro.

Art. 2º As condições do convênio serão estabelecidas por meio de instrumento próprio que será efetivado entre as partes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipal de Juína/MT, em 18 de outubro de 2006.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal